



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 40/2023, que “Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Gerson Lima Moura, conhecido como Beto Café.”; pela **APROVAÇÃO**.

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2023, de autoria do Vereador Joselito Ferreira, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Gerson Lima Moura, conhecido como Beto Café

Gerson Lima Moura, conhecido como Beto Café, nasceu na cidade de Fortaleza, no Ceará, e hoje reside no Bairro de Casa Forte, na cidade do Recife-PE. Ele foi criado no Rio de Janeiro, onde trabalhou desde muito cedo. Já foi vendedor de sanduíche natural nas praias, de pipoca nos trens, de roupas, assim como já foi entregador de panfletos e já trabalhou como palhaço de festa infantil.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Beto Café é comunicador desde os 14 anos, e foi com essa idade que começou a trabalhar como locutor nas rádios dos centros comerciais do Rio de Janeiro.

Além disso, aos 16 anos, o Homenageado fez um curso de teatro e iniciou os trabalhos com peças infantis. Aos 19 anos, voltou para Fortaleza, profissionalizou-se no rádio e passou por diversas emissoras, como a Jovem Pan e a Rádio Cidade.

Em meados dos anos 90, veio para o Recife e trabalhou em Rádios como TOP FM e Rádio Cidade, mas acabou migrando para a Televisão.

Formou-se em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, em 2007, pela Faculdade Maurício de Nassau, atual UNINASSAU. Passou pelas emissoras SBT, Band, Record e, atualmente, é apresentador de projetos especiais na Rede Globo Nordeste.

Ademais, Beto Café também apresentou o “Programa Pernambuco dá Sorte” por mais de 18 anos, o que o tornou uma figura muito conhecida por onde passa.

Em 2004 lançou seu primeiro livro infantil intitulado “Cristela, a Galinha da Crista Torta”. Em 2020, o livro foi relançado com um novo projeto editorial e musical.

Atualmente, o Homenageado é empresário, compositor, escritor infantil, cantor e apresentador do “Programa É Pipoco”, da Rede Globo Nordeste.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Desde que migrou para a TV, em 1999, Beto Café faz um trabalho intenso de divulgação da cultura recifense e pernambucana por onde passa através de seus programas. A música, a cultura e o povo recifense e pernambucano sempre estiveram presentes, seja em programas de auditório ou em matérias especiais.

Em rede nacional, já fez trabalhos para a Emissora Band, onde mostrou toda a diversidade cultural do Recife e do Estado de Pernambuco para todo o Brasil, através de matérias exibidas durante o Carnaval no Band Folia, por quatro anos seguidos.

Hodiernamente, através do “Programa É Pipoco”, exibido aos sábados pela TV Globo, ele tem mostrado todo o potencial cultural e gastronômico das principais comunidades recifenses. Bairros como Alto José do Pinho, Brasília Teimosa, Alto José Bonifácio, entre outros já foram palco do Programa, que tem desempenhado um papel importantíssimo na divulgação da nossa cultura, de projetos sociais e das nossas raízes.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A iniciativa do vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da Lei Orgânica do Município¹ e no art. 247, do Regimento Interno² desta Câmara Municipal.

A concessão do “Título de Cidadão do Recife” está prevista no art. 224³ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL n.º 40/2023 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela APROVAÇÃO.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela APROVAÇÃO do PDL n.º 40/2023 de autoria do Vereador Joselito Ferreira.

¹ Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

² Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.

³ Art. 224 do RICMR - O Título de Cidadão do Recife poderá ser conferido a qualquer pessoa física, brasileira ou estrangeira, radicada no Brasil, em virtude de relevantes serviços, comprovadamente prestados ao Recife ou à sua gente, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quórum).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente / Relator

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente/Relator

RINALDO JUNIOR
Vice- Presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Efetivo

FRED FERREIRA
Membro Suplente

